



Câmara Municipal
Vitória da Conquista
Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Resolução N° 88 de 19 de Abril de 2024

*Institui a Medalha de Honra Maria Emília
Caminha de Castro, conforme especifica.*

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica, por esta Resolução, instituído no âmbito do Poder Legislativo a Medalha de Honra Maria Emília Caminha de Castro, uma homenagem a Mulher Empreendedora.

Parágrafo Único - A medalha constitui menção honrosa às mulheres conquistenses que tenham se destacado em atividades de empreendedorismo à frente de empresas, escolas, cooperativas, associações, nas áreas da indústria, artesanato, social, comércio e serviços.

Art. 2º - A Medalha de Honra Maria Emília Caminha de Castro será entregue na semana em que se comemora o Dia Internacional da Mulher.

Parágrafo único - A premiação deverá ser incluída nas atividades oficiais que acontecem na semana da mulher, em conformidade com a Lei Ordinária nº 1.334, de 10 de maio de 2006.

Art. 3º - Cada Vereador(a) poderá apresentar, até 30 (trinta) dias antes da realização da Sessão Solene indicação contemplando apenas uma homenageada.

Parágrafo único - A indicação mencionada no *caput* deste artigo deve estar acompanhada de justificativa escrita que evidencie, de forma suficiente o mérito da homenageada e sua biografia.

Art. 4º - É de competência exclusiva da Câmara de Vereadores a concessão da Medalha de Honra.



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 19 de Abril de 2024.



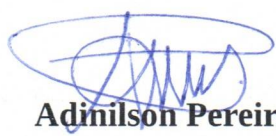
Herminio Oliveira

Presidente



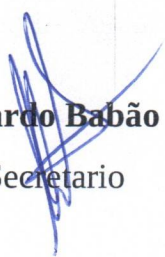
Subtenente Muniz

Vice-Presidente



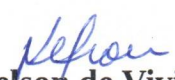
Admilson Pereira

2º Vice - Presidente



Ricardo Babão

1º Secretário



Nelson de Vivi

2º Secretário